

## OPEN FINANCE: OS DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO NO MERCADO BRASILEIRO

Eloísa Cristina de Sousa Leme <sup>1</sup>

Lucas Tironi Colombo <sup>1</sup>

Lukas Dankan Fortunato <sup>1</sup>

Nailton Santos de Matos <sup>2</sup>

### Resumo

Open Banking tem sido visto como uma nova forma de conduzir a operação de serviços e produtos financeiros, tendo em vista o aprimoramento dos serviços financeiros e a oferta de mais opções aos usuários destes serviços. Este artigo tem como objetivo analisar os desafios da adoção e do uso do Open Finance. O estudo se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório. Em relação à análise e coleta de dados, o método utilizado foi o de levantamento direta extensiva, realizada através de questionários, com o objetivo de analisar os desafios da adoção e do uso do Open Finance, uma etapa preliminar do Open Banking. A pesquisa revelou que o Open Finance necessita de maior divulgação, por meios de comunicação efetivos, além de precisar transparecer ao usuário de forma clara os direitos sobre seus dados e a segurança que o sistema oferece.

**Palavras-chave:** Implementação do Open Finance. Uso do Open Finance. Tecnologia da Informação.

### Abstract. Open Finance: the challenges of implementing in the brazilian market.

Open Banking has been seen as a new way of conducting the operation of financial services and products, with a view to improving financial services and offering more options to users of these services. This article aims to analyze the challenges of adopting and using Open Finance. The study is characterized as exploratory bibliographic research. Regarding the analysis and data collection, the method used was the extensive direct survey, carried out through questionnaires, with the objective of analyzing the challenges of the adoption and use of Open Finance, a preliminary stage of Open Banking. The research revealed that Open Finance needs greater dissemination, through effective means of communication, in addition to the need to clearly show the user the rights over their data and the security that the system offers.

**Keywords:** Implementation of Open Finance. Usage of Open Finance. Information Technology.

---

<sup>1</sup> Egressos do Curso Superior de Tecnologia de Gestão da Tecnologia da Informação da FATEC Barueri (*E-mails* eloisacsleme@gmail.com, lucas\_tironi@hotmail.com e lukas\_fortunato@hotmail.com, respectivamente).

<sup>2</sup> Professor do curso de Gestão da Tecnologia da Informação da FATEC Barueri (*E-mail:* nailton.matos@fatec.sp.gov.br).

## 1 Introdução

Segundo Veiga *et al.* (2020i), Open Banking é uma nova forma de conduzir a operação de serviços e produtos financeiros e que tem grande possibilidade de aprimorar o desenvolvimento econômico e financeiro do país.

Em adição, Cavalcante (2021) informa que o Open Banking é um conceito amplo que não se limita à ideia de produto, processo, método ou sistema. Esse sistema financeiro aberto tem sua base sob os pilares da eficiência do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e da oferta de crédito mais barato.

No Brasil, o Open Banking encontra, no Banco Central do Brasil (BCB), seu principal condutor no processo de construção, determinação e incentivo. Tem como objetivo a busca pela inclusão, inovação, redução de custos, concorrência, competitividade e transparência, favorecendo, de modo prioritário, ao consumidor (BARROSO, 2020, p. 18).

O Open Banking procura viabilizar a competitividade do mercado financeiro ao possibilitar que novos participantes, como por exemplo fintechs, possam ter acesso aos dados das movimentações transacionais caso o proprietário permita o compartilhamento e uso destes dados entre as instituições financeiras de sua escolha (Id., 2020; Id., 2020i).

A autorregulação deverá ser realizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) neste primeiro momento, analisando as decisões das instituições, porém espera-se que fiquem a cargo das próprias instituições tomarem decisões sobre padronização tecnológica e procedimentos.

Nos últimos anos, a sociedade está sujeita ao crescimento acelerado das tecnologias que estão modificando e ampliando as possibilidades de comunicação e interação interpessoal. O uso de dispositivos inteligentes, sejam eles móveis ou não, vêm aumentando de forma exponencial - atualmente existem em média dois dispositivos por habitante no Brasil <sup>3</sup>. Essa realidade de revolução digital promoveu o aparecimento de tecnologias disruptivas, que possibilitaram uma grande inovação na maneira como as pessoas se relacionam, diminuindo as fronteiras e aumentando a possibilidade da criação de novas oportunidades que, recentemente, foi percebida pelo setor financeiro brasileiro e global.

Segundo um estudo realizado pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES, 2021), o setor da tecnologia da informação apresentou um crescimento de 22,9% no país. Esse crescimento, principalmente alavancado pelo setor de *software*, se dá em função dos confinamentos e da mudança das empresas para o trabalho Home Office. No mesmo estudo se verificou que o setor de software de finanças cresceu 18,1% em 2020 em relação a 2019, gerando US\$ 3,46 bilhões no mundo.

Esse avanço da tecnologia permite que as pessoas se comuniquem e se informem de maneira muito célere, oferecendo oportunidades diversas, inclusive algumas não descobertas, tanto para seus

---

<sup>3</sup> FGV, Fundação Getúlio Vargas. Brasil tem 424 milhões de dispositivos digitais em uso, revela a 31ª Pesquisa Anual do FGV. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/noticias/brasil-tem-424-milhoes-dispositivos-digitais-uso-revela-31a-pesquisa-anual-fgv>>. Acessado em: 09 out. 2021.

usuários comuns, quanto para as organizações. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, 2018), afirma que 93,2% das famílias brasileiras possui pelo menos um dispositivo móvel. Esse fato relacionado com pesquisa feita pela Agência Brasil, que apontou que cerca de 65% de seus entrevistados no Brasil <sup>4</sup> abrem conta ou acessam serviços bancários através do celular, é uma situação que apresenta uma grande oportunidade para o setor financeiro nacional.

O BCB, em conjunto com o Conselho Monetário Nacional (CMN), verificou a possibilidade de regularizar um sistema financeiro aberto no Brasil, ou Open Banking, que já foi revelado como Open Finance, segundo o presidente do banco, Roberto Campos Neto, visto que a fase atual do projeto já permite encaminhar propostas de operação de crédito e o aumento no número de instituições presentes, porém será oficialmente Open Finance quando sua fase final for implementada (BCB, 2021a). O sistema, que já foi implementado e testado em diversos países, como Reino Unido, Austrália, Índia, entre outros, permite que os usuários de serviços financeiros compartilhem suas informações, pessoais e contas com outras instituições financeiras. Esse compartilhamento de informações oferece uma série de benefícios para ambos, porém também levanta pontos de atenção.

O Brasil atingiu a marca de 440 milhões de dispositivos somando computadores, *notebooks*, *tablets* e *smartphones* (FGV, 2021), com isso as praticidades do mundo digital ficaram à mão da maioria dos brasileiros, seja pela praticidade ou necessidade de se abster do mundo físico pelas restrições sanitárias em decorrência da pandemia de COVID-19. Um dos serviços em alta, nesse período, permitiu ao usuário ficar longe das agências e das intermináveis filas, assim os bancos digitais chegaram a 82 milhões de contas, segundo levantamento feito pelo Poder360 (FERRARI, 2021).

O tema Open Finance irá redefinir completamente o relacionamento entre bancos e clientes. Enquanto oferece oportunidades para ambos, lança um grande desafio para as áreas de tecnologia, gestão e segurança. Será necessário atender à diversas demandas do mercado sob a forma de regulamentações, legislações, prazos definidos, infraestrutura para troca de informações, entre outros. Porém abre oportunidades para melhorias na estratégia e na oferta mais assertiva de produtos e serviços. Será analisado o cenário nacional e internacional, visando as regulamentações nacionais e os desafios para implementação.

O Open Banking foi criado com o objetivo do compartilhamento padronizado dos dados e serviços por meio de Application Programming Interfaces (API) <sup>5</sup> fornecidas pelas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB). O cliente (pessoa física ou jurídica) tem o direito de decidir quando e com quem ele deseja compartilhar seus dados. Isso traz uma ampliação de oferta de produtos e serviços, estimulando a competitividade entre bancos, *fintechs* e outros relacionados (CAVALCANTE, 2021).

O Open Banking tem o objetivo de fomentar a competição e inovação no mercado bancário, com o compartilhamento de dados para aumentar a concorrência e estimular a criação de produtos e serviços personalizados (BARROSO, 2020).

O Open Banking é um movimento que teve adoção em diversos países, como Reino Unido, Hong Kong, Austrália, Japão, México, Singapura, Nova Zelândia e Estados Unidos da América, seja

---

<sup>4</sup> Agência Brasil. Serviços bancários por celular são acessados por 65% dos brasileiros. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-10/servicos-bancarios-por-celular-sao-acessados-por-65-dos-brasileiros>>. Acessado em: 09 out. 2021.

<sup>5</sup> API (Interface de Programação de Aplicações, em português) é uma ferramenta tecnológica que permite que às instituições financeiras participantes acessarem os dados dos clientes com sua devida autorização, em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos (próprios autores, 2022).

com o movimento orientado à regulamentação, com o governo responsável pela condução da implementação e legislação, ou orientado pelo mercado, sem regimes obrigatórios, com o governo incentivando de forma espontânea (BARROSO, 2020).

A União Europeia regulamentou o Open Banking em 2018, com a regulamentação de “[...] nova diretiva do setor de pagamentos financeiros (ou PSD2), que obriga a abertura das APIs, sobre as instituições financeiras, para acesso por outras instituições financeiras e não financeiras” (CAVALCANTE, 2021, p. 18).

Em 2018, o PSD2 foi responsável por fornecer bases de compartilhamento de informações entre bancos com prestadores de serviços financeiros, como *fintechs* ou quaisquer entidades que acessem as contas bancárias por meio de API (Interface de Programação de Aplicações, conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de *software* ou plataforma baseado na *web*) com o objetivo de prestar serviços financeiros ou obter informação sobre contas (Ib., 2020)

A fim de regulamentar a proteção e privacidade de dados pessoais, de modo que sejam controlados e devidamente compartilhados em toda União Europeia, entrou em vigor em conjunto com o PSD2 em 2018 a GDPR (General Data Protection Regulation), complementando as regulamentações anteriores (Id., 2020).

Na América Latina, o México é pioneiro na regulamentação do Open Banking, tendo todas as instituições presentes no desenvolvimento e gerido pelo governo, que tem seu foco na inclusão financeira, pois 56% da população é desbancarizada (BARROSO, 2020). No Brasil o Open Banking começou a ser implantado em 2020 pelo BCB junto com as empresas e associações do mercado financeiro e de pagamentos (Id., 2021).

Esse artigo tem como objetivo geral analisar os desafios da adoção e do uso do Open Finance. Tendo como objetivos específicos: verificar percentual de clientes que usam ou não o Open Finance, analisar os desafios do uso do Open Finance relacionados à TI, verificar se os usuários conhecem e confiam nas regulamentações de segurança de dados a partir da identificação das principais regulamentações, analisar vantagens e desvantagens da utilização do Open Finance para usuários e verificar quais segmentos de instituição financeiras estão participando do Open Finance.

A pesquisa foi estruturada em dois momentos. No primeiro momento, fez-se uma pesquisa bibliográfica, a fim de realizar uma revisão da literatura sobre o que teóricos e instituições financeiras levantam em relação ao Open Finance, seja nos bancos de dados do Google Scholar, periódicos da CAPES/MEC, sites dos respectivos órgãos reguladores e bancos do segmento S1. Trata-se, portanto, de uma pesquisa exploratória que se caracteriza por começar com a busca de conhecimentos em artigos publicados, em seguida, planejando e produzindo dados a partir das observações extraídas desses artigos (MARCONI, 2011).

O segundo momento da pesquisa caracterizou-se por uma coleta de dados por meio de formulários, respondidos por 133 pessoas, com o objetivo de verificar os seguintes aspectos: a) se conhecem o Open Finance, b) se utilizam ou pensam em utilizar o modelo, c) se sentem seguras em compartilhar seus dados e d) se percebem ou esperam ter algum tipo benefício com o uso do modelo. A pesquisa de observação direta extensiva se caracteriza por ser realizada através de questionários, constituído por uma sequência ordenada de perguntas, sendo respondidas sem a presença do entrevistador (Id., 2011).

## 2 Referencial teórico

### *Estrutura da ferramenta*

O Open Finance no Brasil e no mundo foi criado por meio de API (Application Programming Interfaces) que busca os dados e serviços compartilhados entre instituições participantes autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB).

A API permite que as instituições financeiras troquem informações e serviços entre si de forma rápida e segura, tornando mais fácil e padronizado o processo de compartilhamento de dados. A API conecta as instituições e programada para compartilharmos dados de forma padronizada para que não falte segurança e rapidez (GOETTENAUER, 2021).

O Open API é uma interface que fornece um meio de acessar dados com base em um padrão público. Este padrão facilita desenvolvimentos e integrações entre as instituições participantes do novo sistema financeiro aberto. Portanto, o Open API é uma funcionalidade que vai ajudar a desenvolver o Open Banking e garantir que tudo esteja dentro de um padrão alto de qualidade (BIS, 2019).

No Brasil o BCB dividiu a implementação do Open Finance em 4 partes divididas em 4 fases (BARROSO, 2020):

- **Fase 1** em que são compartilhados dados de produtos e serviços das instituições financeiras;
- **Fase 2** em que os dados cadastrais dos clientes são compartilhados, desde que estes tenham disponibilizado por iniciativa própria;
- **Fase 3** em que os dados de informações bancárias dos clientes são compartilhados, desde que estes tenham disponibilizado por iniciativa própria;
- **Fase 4** em que as operações de pagamentos podem ser realizadas.

### *Principais regulamentações*

O consentimento do titular em compartilhar seus dados é o principal fundamento jurídico que garante a legalidade no processamento destes dados por parte das organizações (SOUTO, 2020i), porém, são necessárias novas medidas para garantir a segurança e competitividade para o uso de dados, assim em 2018 foi aprovada a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) tornando o usuário dono dos seus dados, capaz de escolher o que compartilhar, com quem e até quando (Id., 2020).

Com isso, qualquer serviço oferecido no Open Banking é passível dos regulamentos do Código de Defesa do Consumidor, além da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçando a necessidade de as organizações definirem uma boa política de gestão de riscos (Id., 2020i).

Além disso, outros desafios à regulação são impostos, tais como a adequação à tecnologia

das interfaces, dos padrões de qualidade e da operabilidade, à segurança da informação e à proteção dos dados, à segurança cibernética, à promoção da competitividade e à concorrência, bem como a própria sustentabilidade do Open Banking (VEIGA, 2020, p. 20).

Mais uma regulamentação foi aprovada em 29 de setembro de 2021 na Câmara dos Deputados - o Projeto de Lei 21/20 do deputado federal Eduardo Bismarck (BRASIL, 2021). Esta nova regulamentação tem como intuito estabelecer diretrizes para desenvolver e utilizar-se da Inteligência Artificial (IA) e defende que seu uso deve ter como objetivo o desenvolvimento livre de preconceitos para a redução de desigualdades, melhoria na prestação de serviços e cooperação internacional. Conforme o artigo 6º, os princípios da IA devem ter por finalidade buscar resultados benéficos para a sociedade, promovendo o desenvolvimento sustentável, respeito à dignidade humana e privacidade dos dados conforme a LGPD. Deve, ainda, ter como fundamento a não discriminação dos usuários, a transparência sobre o funcionamento e divulgação do conhecimento, o gerenciamento de riscos e a rastreabilidade de tomadas de decisões da IA e a demonstração de aderência as normas da Inteligência Artificial.

São direitos das partes interessadas o acesso à informação de adoção como também uso dos procedimentos da IA. São deveres dos agentes de Inteligência Artificial, responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção da tecnologia: a) divulgar a instituição responsável pela IA, b) fornecer informações sobre os procedimentos que serão realizados; c) assegurar a proteção de dados conforme dita a LGPD, d) implantar somente sistemas aderentes à proposta, e) responder legalmente às decisões feitas pela Inteligência Artificial e f) proteger o sistema contra-ataques cibernéticos.

Para proteger o sistema monetário internacional, foi criado, em 1974, o Comitê de Basileia para Supervisão Bancária, formado por 45 autoridades monetárias internacionais que tem como uma de suas atribuições buscar implementar e regular recomendações para manutenção da estabilidade financeira entre os bancos centrais por meio de divulgações de princípios essenciais para supervisão bancária eficaz.

Com esse objetivo, foi criado também, em 1988, o Acordo de Basileia I, visando diminuir o risco de crédito estabelecendo um índice mínimo de capital que deveria ser adotado pelas instituições financeiras para cobertura desse risco. O acordo determinava que as instituições deveriam manter, no mínimo, 8% do valor de seus empréstimos em caixa.

Buscando melhorar essas práticas, o Acordo de Basileia II (2004) aprimorou o acordo anterior por meio de 3 pilares: a) **Pilar 1** trata dos cálculos de requerimento mínimo de capital para cobertura de risco de crédito, mercado e operacional, b) **Pilar 2** indica a avaliação a ser feita pelo comitê com requisitos para adequações e c) **Pilar 3** divulga os riscos assumidos pelas instituições, fomentando a disciplina de mercado (BCB, 2022).

Após a crise financeira internacional de 2008, viu-se uma oportunidade de melhoria e foi implementada novas diretrizes em 2010 na Basileia III, aumentando a quantidade do capital regulatório, introduzindo buffers de capital para absorver perdas, requerimentos de liquidez e alavancagem, com o propósito de reduzir o risco de novas crises.

### *Analisar vantagens e desvantagens da implementação para instituições financeiras*

A implementação do Open Banking no Brasil apesar de apresentar diversos desafios, como a segurança da informação e proteção dos dados, delimitação de responsabilidade e correspondência aos entes regulatórios, possibilita oportunidades para o consumidor, mercado e instituições financeiras (VEIGA *et al.*, 2020). A implementação da API também pode ser um grande desafio, por ser a principal maneira com que os usuários irão interagir com o sistema, assim precisam ser intuitivas e objetivas para que a maior parte dos utilizadores se sintam seguros em participar. A definição de padrões de qualidade e de operabilidade e a garantia da segurança dos dados movimentados e armazenados também são pontos que deverão ser observados.

As principais vantagens do Open Banking são o aumento da competitividade, padronização, satisfação do consumidor e a redução dos custos bancários. Essas vantagens se dão, pois com maior entrada de produtos e serviços entre as instituições financeiras, deverão melhorar o atendimento, ter um ambiente mais padronizado com todas as informações do cliente para facilitar o uso, fazendo com que aumente a oferta e diminua a burocracia, viabilizando, assim, as migrações dos dados entre as instituições e a diminuição das taxas sobre os serviços entre as instituições (CAVALCANTI, 2021).

Algumas das expectativas com a utilização do modelo são a maior inclusão financeira da população, o aumento do poder de escolha do consumidor, a oferta de produtos e serviços adequados, o aumento de eficiência na oferta e contratação de serviços, o desenvolvimento de novos negócios e tecnologias, maior agilidade na prestação de serviços e, por consequência, uma melhora no progresso social e econômico (Id., 2020). Sendo assim, as instituições financeiras poderão se beneficiar dos dados para ofertar serviços, com maior segurança, baseados no perfil do consumidor.

No entanto, ainda se verifica resistência para o uso do Open Finance. Os principais desafios ou desvantagens para implementação do modelo são a resistência ao uso, a segurança da informação, o aumento do custo operacional das empresas e a competição. Essas desvantagens se dão por conta do modelo em que as empresas estão fundamentadas, uma vez que anteriormente não precisavam compartilhar informações de clientes com os concorrentes e, com essa abertura, terão que estabelecer um controle e confiabilidade ao cliente garantindo que seus dados não serão expostos sem sua permissão. As instituições terão que melhorar a infraestrutura e tecnologia para conseguirem atender ao aumento no volume de transações (Id., 2021).

O modelo pode ser considerado disruptivo, pois o "[...], Open Banking poderá romper com os monopólios informacional e situacional das instituições financeiras" (SILVA, 2021, p. 25). As instituições financeiras também deverão investir em *marketing* para atrair e manter clientes, pois como os titulares dos dados têm a opção de compartilhá-los, eles podem tomar a decisão de migrar para outras instituições que terão a possibilidade de conhecer seu histórico de anos de relacionamento, sendo uma vantagem competitiva que somente os bancos mais tradicionais detinham até o momento.

O compartilhamento de dados financeiros dos usuários oferece a oportunidade de as instituições realizarem estudos sobre os padrões de consumo dos clientes de outras organizações, para assim fazer uma oferta mais assertiva de produtos e serviços (Id., 2020), porém também configura uma ameaça, pois agora os clientes terão maior facilidade para trocar de instituição, manifestando a necessidade da instituição se tornar mais competitiva.

O consentimento do titular em compartilhar seus dados é a principal fundamento jurídico que garante a legalidade no processamento destes dados por parte das organizações e, caso o modelo tenha baixa aderência ou a organização não estiver preparada para processar esses novos dados e gerar insights de negócio através deles, pode estar em desvantagem em relação à competição (SOUTO, 2020).

É importante ressaltar que somente os dados brutos são compartilhados, a inteligência no processamento destes é considerada um segredo de negócio (SILVA, 2021). Portanto, faz-se necessário que as instituições invistam no processamento dos dados, além de criar canais que informem, de modo claro, ao titular os objetivos desse processo, a fim de que os usuários entendam que por meio do uso do Open Finance é possível ofertar serviços adequados ao perfil do cliente.

Uma das ameaças para instituições financeiras é o possível vazamento de dados financeiros dos clientes, ainda que o modelo tenha obrigatoriamente padrões mínimos de segurança, assim sempre será um ponto de atenção, pois as tecnologias estão em constante evolução (Id., 2021). As organizações financeiras precisam garantir a segurança dos dados que transitam no modelo de Open Finance, caso contrário, podem ter a reputação e confiabilidade de mercado colocadas em risco, além de precisar cumprir sanções legais.

Qualquer serviço oferecido no Open Banking é passível dos regulamentos do Código de Defesa do Consumidor e da LGPD. Há a necessidade das organizações definirem uma boa política de gestão de riscos para manter a empresa em conformidade com as leis e regulamentações que permeiam o sistema (Id., 2020).

#### *Analisar vantagens e desvantagens do uso para os consumidores*

O Open Finance trará diversas vantagens para os consumidores, sejam eles pessoa física ou jurídica. O modelo é disruptivo, pois possibilita que diversos problemas sejam resolvidos ao oferecer a opção de seus usuários compartilharem os dados financeiros e permite que as instituições financeiras tenham informações sobre o perfil do titular. O modelo irá possibilitar, por exemplo, um aumento na oferta de crédito, incentivando o crescimento de pequenas e médias empresas e ampliando a competitividade na oferta de produtos e serviços em geral (Ib., 2021).

A portabilidade dos dados financeiros reduz os custos ao consumidor, caso deseje utilizar serviços mais atrativos de concorrentes, diminuindo ou eliminando o efeito de *lock in* em que usuário tem custos ou perdas materiais grandes ao decidir trocar de provedor de serviços. Dar a propriedade dos dados aos seus titulares é mais benéfico e saudável em comparação ao que ocorria antes da implementação do modelo, no qual as empresas utilizavam os dados para fins que os donos não consentiam e não conheciam (Ib., 2020).

Com a implementação, os usuários terão a possibilidade de escolher o prestador de serviços que preferirem, compartilhando seus dados financeiros entre instituições através de API (Ib., 2021). Os proprietários dos dados agora terão mais facilidade em contratar os serviços financeiros que oferecem maiores vantagens e menores custos. Eles deverão esperar uma melhoria na experiência de utilização dos serviços, diminuição de custos e um aumento na inclusão financeira (VEIGA *et al.*, 2020).



Apesar do compartilhamento de dados bancários poder contribuir para a competitividade e a inovação do mercado, permitindo que os consumidores tenham ofertas mais vantajosas, é necessário que eles tenham consciência ao compartilhar seus dados, pois estes são bens valiosos. Os titulares podem ceder seus dados por benefícios pequenos e imediatos, se tornando uma situação pouco saudável, pois o valor dessas informações é diferente para empresas e consumidores, podendo ser o fundamento de diversos negócios (SOUTO, 2020).

O Open Banking apresenta uma grande oportunidade para MPME (Micro, Pequenas e Médias Empresas) que também são afetadas pelo monopólio informacional que dificulta a contratação de crédito em instituições com as quais não tinham histórico de relacionamento. Com esta nova tecnologia é possível o compartilhamento de seu histórico financeiro e, assim, é possível conseguir melhores ofertas de crédito, não ficando mais presas às costumeiras e limitadas instituições financeiras.

A implementação do modelo influenciará positivamente o desenvolvimento econômico e social do Brasil, principalmente, por ser um facilitador para MPME que desejam obter crédito com menores juros para garantir a sua sobrevivência ou crescimento de seu negócio, uma vez que essas são a grande maioria das empresas brasileiras e representam mais da metade de empregos formais no país (SILVA, 2021).

### 3 Apresentação e análise de dados

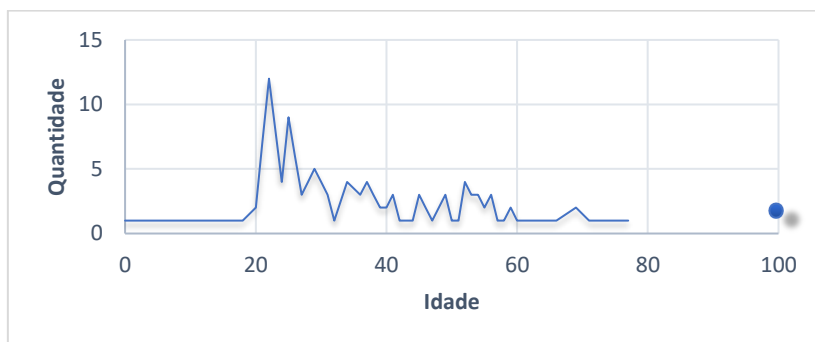
No que tange aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, uma vez que têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis (GIL, 1999). Este tipo de pesquisa deve ser utilizado quando for necessário descrever as características de grupos e também para estimar a proporção de elementos numa população específica (MALHOTRA, 2006).

Com o aumento do número de usuários da internet a cada ano, é crescente também a parcela da população que tem acesso a ferramentas como o e-mail, fator que proporciona aos pesquisadores um meio favorável para coletar dados (ILIEVA *et al.*, 2002). Desta forma, a coleta de dado foi realizada por meio de questionário em formato de planilha eletrônica. Os questionários são instrumentos que contêm perguntas que permitem a coleta de dados complexos, variados e em maior número por serem de aplicação e preenchimento rápido e objetivo, proporcionando maior uniformidade nas respostas (FEITOSA *et al.*, 2014).

O questionário elaborado para coletar dados sobre a percepção dos usuários de aplicativos de diferentes instituições sobre o Open Finance consta de 24 questões objetivas e obteve a adesão de 133 participantes, que consentiram em responder as perguntas da maneira mais fiel possível.

A pesquisa teve um perfil socioeconômico com amostra de diferentes idades, com uma média de 36 anos (Gráfico 1), sendo que 69,7% dos entrevistados são do público feminino, 54,1% possuem ensino superior, 55,6% estão solteiros e 59,4% não possuem filhos.

Gráfico 1 – Perfil de idade dos respondentes.

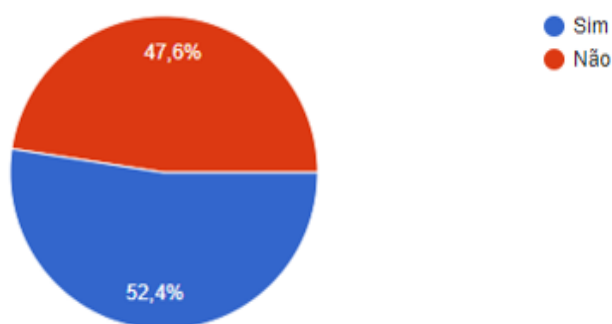


Fonte: Próprios autores (2022).

Foi possível verificar que 93,2% dos entrevistados utilizam aplicativos de banco ou de instituição financeira em seus *smartphones*. Porém, somente 47,6% já ouviram falar de Open Finance ou Sistema Financeiro Aberto, como é possível verificar no Gráfico 2. Estes dados revelam que as ações de divulgação do Open Finance não foram efetivas, sendo necessário outra abordagem a fim de transmitir de forma nítida aos clientes do que se trata o sistema.

Gráfico 2 – Percentual de pessoas que conhecem ou não Open Finance.

124 respostas

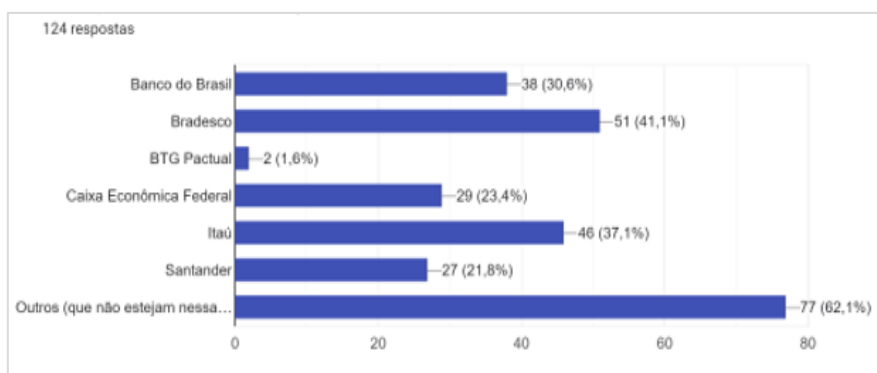


Fonte: Próprios autores (2022).

A pesquisa revelou que 62,7% dos respondentes não costumam ler as propagandas que os aplicativos das instituições financeiras enviam. Evidenciou-se que o meio de comunicação através de notificações pelos aplicativos não é efetivo. Entre os respondentes, 60,5% afirmam que seus bancos nunca convidaram para participar do Open Finance.

Os dados levantados evidenciaram que os respondentes utilizam diferentes instituições financeiras, como pode ser verificado no Gráfico 3. Isso demonstra que existe uma grande variedade de instituições financeiras, que há diversos competidores e diversos clientes para serem conquistados, além de permitir aos clientes trocarem de provedor de produtos e serviços facilmente.

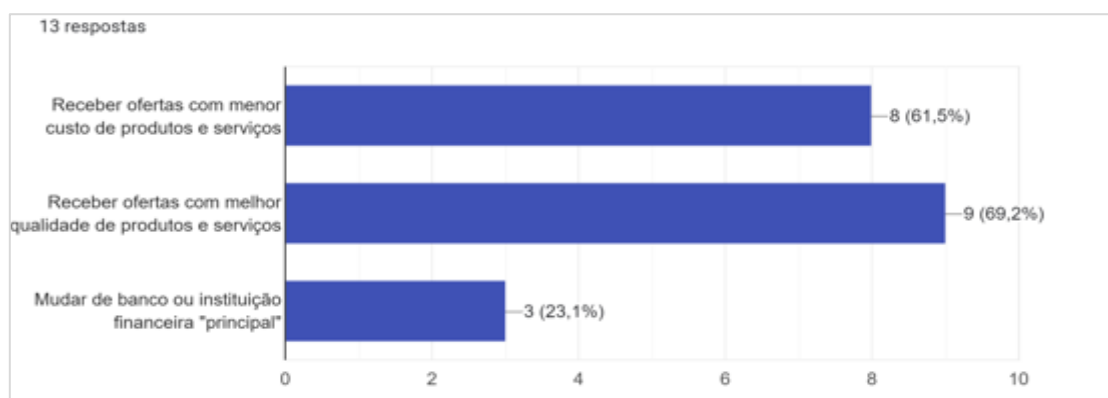
Gráfico 3 – Relação de bancos nos quais os participantes possuem contas.



Fonte: Próprios autores (2022).

Entre os 124 entrevistados, somente 13 pessoas já compartilharam os dados financeiros por meio do Open Finance. O compartilhamento se deu com o objetivo principal de receber ofertas com melhor qualidade de produtos e serviços, seguidos de receber ofertas com menor custo de produtos e serviços, como demonstra o Gráfico 4.

Gráfico 4 – Relação dos principais motivos para o compartilhamento dos dados.

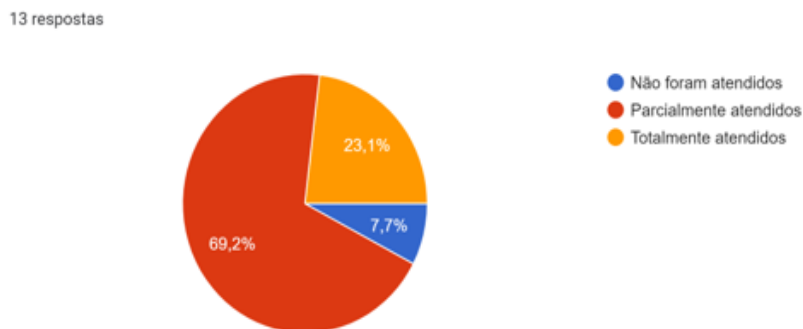


Fonte: Próprios autores (2022).

Do público que compartilhou seus dados, 9 responderam que seus objetivos foram parcialmente atendidos, 3 responderam que foram totalmente atendidos e 1 respondeu que não foi

atendido, como pode-se verificar no Gráfico 5. Fica evidente que, dentre o público que efetuou o compartilhamento de dados, a maioria está satisfeita com os resultados.

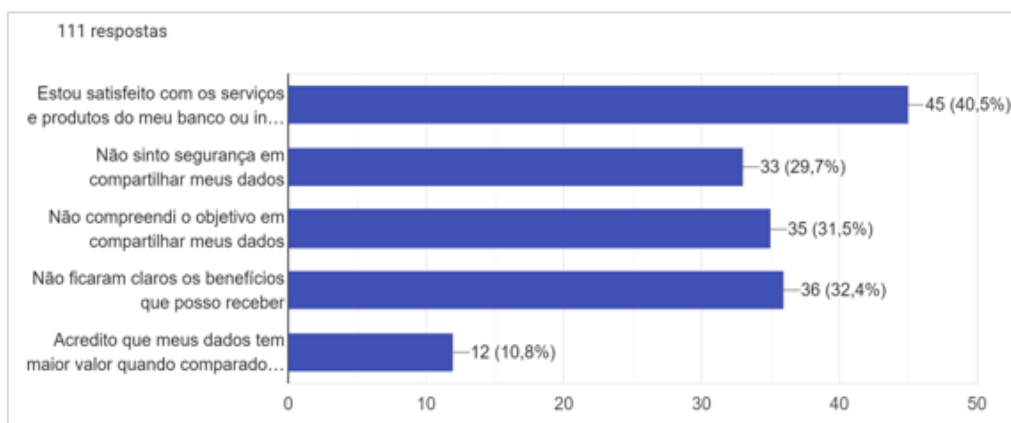
Gráfico 5 – Efetividade do Open Finance para os usuários.



Fonte: Próprios autores (2022).

Para os 111 respondentes que não compartilharam seus dados era possível escolher mais de um motivo para tal (Gráfico 6). A maioria respondeu que se sente satisfeito com os serviços e produtos do atual banco ou instituição financeira e informou também que não ficaram claros os benefícios que o Open Finance pode oferecer. Constata-se que é necessário deixar explícito que o sistema poderá oferecer serviços e produtos mais competitivos, assim aumentando o engajamento do público.

Gráfico 6 - Relação dos principais motivos para o não compartilhamento dos dados.

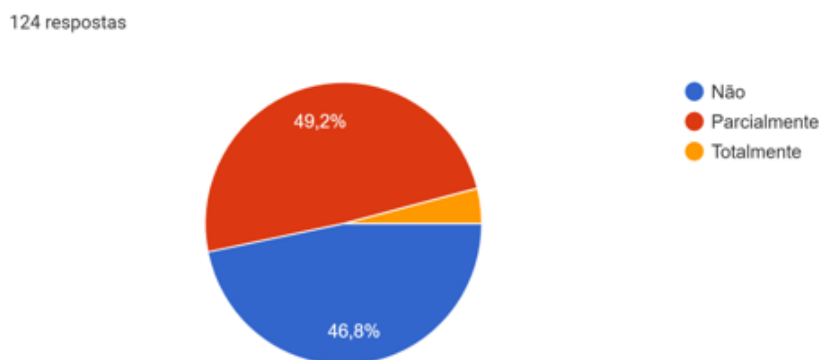


Fonte: Próprios autores (2022).

No que se refere à segurança (Gráfico 7), dos 124 respondentes 61 se sentem parcialmente seguros em compartilhar os dados, 58 não se sentem seguros e somente 5 dos entrevistados se sentem totalmente seguros em compartilhar seus dados e somente 21 deles compreendem quais os direitos têm em relação ao armazenamento e processamento dos seus dados, 40 não compreendem e 63 compreendem parcialmente esses direitos. Para aumentar o número de participantes, as instituições

financeiras devem conscientizar os clientes sobre a proteção de seus dados e os direitos de cada usuário.

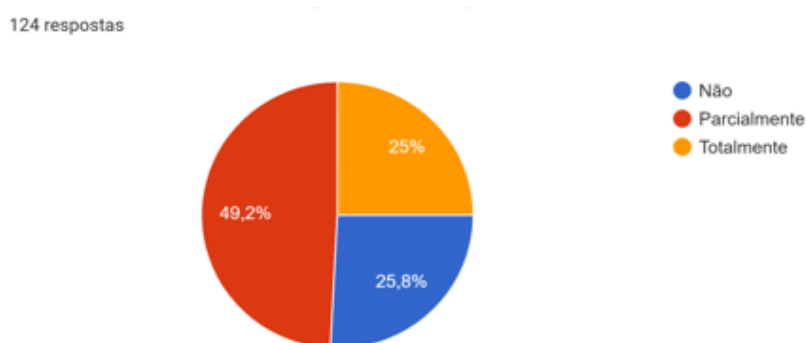
Gráfico 7 – Segurança ao compartilhar dados no Open Finance.



Fonte: Próprios autores (2022).

Dos 124 entrevistados, somente 31 conhecem bem a LGPD, 64 conhecem parcialmente e 32 não conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados. Desta forma, se faz necessário informar aos clientes sobre as regulamentações que os protegem, para que assim fiquem mais confiantes e seguros para aderirem ao Open Finance.

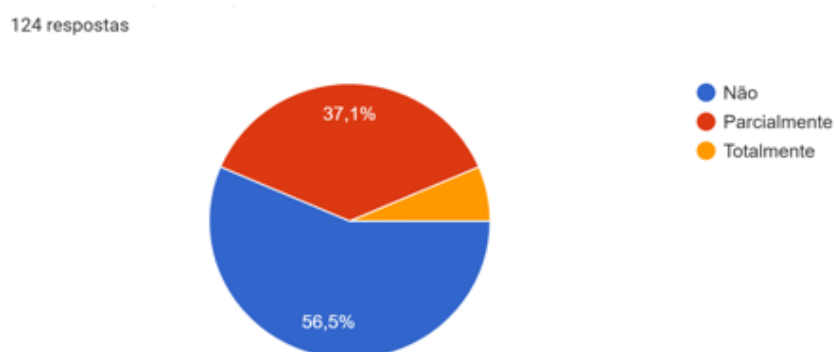
Gráfico 8 – Conhecimento sobre a LGPD.



Fonte: Próprios autores (2022).

A pergunta final se deu para analisar se os entrevistados sentem que o Open Finance proporciona um maior controle sobre os seus dados financeiros. Foi possível verificar que 70 dos 124 respondentes informaram que não sentem que Open Finance lhe dá maior controle e apenas 8 pessoas (6,4%) acreditam que o Open Finance proporciona maior controle sobre os seus dados financeiros.

Gráfico 9 – Sentimento de titular dos dados.



Fonte: Próprios autores (2022).

Os dados coletados evidenciaram que, embora o sistema tenha sido criado para oferecer a possibilidade do titular dos dados de compartilhá-los entre instituições financeiras para que tenham maior controle de seus dados financeiros, é necessário que haja maior empenho das instituições financeiras em oferecer informações em diferentes canais, a fim de que o Open Finance seja disseminado entre a população do país.

#### 4 Considerações finais

A pesquisa demonstrou que a maioria dos entrevistados utilizam aplicativos de bancos em seus smartphones e aproximadamente metade já conheciam o termo Open Finance. Mais da metade dos respondentes não têm o hábito de ler as notificações que os aplicativos enviam a seus *smartphones* e afirmam nunca ter recebido informações mais substanciais sobre as vantagens de usar o Open Finance. Sendo assim, as instituições financeiras poderiam procurar outros meios de comunicação para popularizar o sistema financeiro aberto.

Conforme os dados apresentados, pode-se observar que apesar da grande quantidade de clientes dos bancos S1 <sup>6</sup>, instituições estas que têm a obrigação de participar do Open Finance, a maioria dos entrevistados respondeu que não compartilharam seus dados, pois dentre os motivos desta resposta, o principal é a falta de clareza na descrição de benefícios que podem receber ao compartilhar os seus dados.

Dentro da amostra coletada, somente 10,5% dela efetuou o compartilhamento dos seus dados através do Open Finance, esperando receber produtos e serviços melhores. Destes, a maioria teve seus

---

<sup>6</sup> O Banco Central do Brasil estabelece o enquadramento inicial de cada instituição em funcionamento nos termos do artigo 10 da Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017. Fazem parte do Segmento 1 os bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) ou exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição (BCB, 2021b).

objetivos parcialmente atendidos ao compartilhar os dados, revelando que o sistema é efetivo, porém existem pontos de possíveis melhorias.

Para que haja maior utilização do sistema, as instituições financeiras poderiam deixar mais claro os benefícios que o cliente poderá ter ao compartilhar seus dados, assim influenciando positivamente o fator de competitividade que o Open Finance deve trazer ao sistema bancário brasileiro.

Em relação à segurança no compartilhamento de dados, a pesquisa evidenciou que as opiniões estão divididas entre os clientes que se sentem parcialmente seguros e aqueles que não se sentem seguros, sendo que apenas uma pequena parte da amostra sente total segurança no compartilhamento. No que tange as regulamentações para o Open Finance, quase metade dos entrevistados dizem conhecer parcialmente a LGPD e mais da metade não conhece a Lei da IA. Além disso, mais da metade não sente que o Open Finance lhe garante o controle dos dados financeiros pessoais. Isso demonstra que as instituições financeiras precisam transparecer a forma utilizada para a proteção e tratamento dos dados para os seus clientes e disseminar as regulamentações que garantem a proteção e propriedade dos dados a seus titulares, com o objetivo de transmitir maior segurança e aumentar o número de participantes do sistema financeiro aberto.

De acordo com as respostas dos entrevistados pode-se verificar que eles ainda não se sentem confortáveis com o compartilhamento de dados. Porém, o Open Finance traz as vantagens de poder compartilhar seus dados e histórico financeiro com todos os bancos, instituições financeiras e fintechs, além de oferecer a liberdade de poder trocar de empresa a qualquer momento, sem perdas significativas e com maior facilidade. O sistema financeiro aberto tem o propósito de melhorar a oferta mais assertiva dos produtos, como créditos ou financiamentos, tornando os preços mais competitivos. Porém, é necessário que os usuários tenham maior cuidado nesse período de adaptação, pois, segundo o levantamento feito pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN, 2021), o crescimento de golpes de engenharia social, que manipulam psicologicamente o usuário para obter senhas, documentos etc. cresceram 165% em comparação ao mesmo período de 2020. Os usuários também podem não compreender o valor que seus dados representam para as empresas e compartilhá-los para receber retornos mínimos.

Fica evidente que o uso do Open Finance fará com que a equipe de TI precise estudar medidas para o fornecimento de serviços mais rápidos, utilizando-se de Cloud Computing (computação na nuvem), trazendo maior segurança e rapidez de forma escalável. A computação na nuvem traz uma maior flexibilidade e escalabilidade, promovendo um compartilhamento de dados com mais segurança. Outro grande desafio para a TI, seria a análise e processamento dos dados recebidos, para assim efetivamente realizar uma oferta mais assertiva de acordo com os dados enviados pelo cliente.

O Open Finance se propõe como um sistema para aumentar a competitividade do setor bancário e de serviços financeiros, proporcionando ao titular dos dados a possibilidade de compartilhá-los entre bancos e instituições financeiras para receber como retorno propostas mais assertivas de acordo com o seu perfil. Porém, é importante ressaltar que, para que este objetivo seja alcançado, ainda se mostra necessário a adoção ao modelo para os bancos e as instituições financeiras que ainda não têm participação obrigatória, além da necessidade de comunicar claramente ao usuário os direitos e possibilidades que terão ao participar deste novo sistema, que tem como base os dados pessoas e financeiros. Ambas as considerações provam ser um grande desafio para o setor financeiro, ligado intrinsecamente à tecnologia da informação.

Esta pesquisa procurou entender os desafios da adoção e do uso do Open Finance em seus momentos iniciais, nos quais somente os bancos de segmento S1 têm a participação obrigatória. Para melhor avaliar o impacto que o sistema financeiro aberto poderá ter na econômica do país, sugere-se um estudo sobre os serviços que são mais desejados por quem efetua o compartilhamento de seus dados e a mensuração da satisfação do cliente em relação a eles, podendo assim mapear o perfil dos titulares em relação às ofertas que são mais efetivas e mais populares.



## Referências

ABES (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE). **Mercado Brasileiro de Software: Panorama e Tendências 2021**. Disponível em: <<https://abessoftware.com.br/wp-content/uploads/2021/08/ABES-EstudoMercadoBrasileirodeSoftware2021v02.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2021.

BARROSO, L. C. **Open Banking: origens, experiências internacionais e a proposta brasileira**, Ano 5, nº 1, abr. 2020. Disponível em: <[https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/880/1/2020\\_INET\\_01.pdf](https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/880/1/2020_INET_01.pdf)>. Acesso em: 21 set. 2021.

BCB (BANCO CENTRAL DO BRASIL). **Apresentação Open Banking**. Roberto Campos Neto. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20RCN\\_Open%20Banking\\_vpub.pdf](https://www.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20RCN_Open%20Banking_vpub.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2021a.

\_\_\_\_\_. **Open Banking, 2021**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/openbanking>>. Acesso em: 19 set. 2021b.

\_\_\_\_\_. **Recomendações de Basileia, 2022**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/recomendacoesbasileia>>. Acesso em: 22 mar. 2022.

BIS. **Report on open banking and application programming interfaces**. Bank for International Settlements - Basel Committee on Banking Supervision. Basileia. 2019. Disponível em: <<https://www.bis.org/bcb/publ/d486.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 21 de 04 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=node01hdtxjblbpjb79tb1asfho66i60124251.node0?codteor=1853928&filename=PL+21/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01hdtxjblbpjb79tb1asfho66i60124251.node0?codteor=1853928&filename=PL+21/2020)>. Acesso em: 25 mar. 2021.

CAVALCANTE, E. J. **O Novo paradigma tecnológico do setor financeiro nacional: a implantação do open banking no Brasil**. 2021. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10751/1/radar\\_66\\_novo\\_paradigma\\_tecnologico.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10751/1/radar_66_novo_paradigma_tecnologico.pdf)>. Acesso em: 04 out. 2021.

FEBRABAN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS). **Crescem golpes envolvendo manipulação de vítimas para roubo de informações pessoais**, 2021. Disponível em: <<https://febraban.org.br/noticia/3704/pt-br/>>. Acesso em: 21 mai. 2022.

FEITOSA, M. C. *et al.* Uso de escalas/testes como instrumentos de coleta de dados em pesquisas quantitativas em enfermagem. **SANARE**, Sobral. 2014, 13(2):92–7. Disponível em: <<https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/579>>. Acesso em: 10 out. 2022.

FERRARI, H. Maiores bancos digitais têm 82 milhões de contas em 2021. **Poder360**. 11 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/economia/maiores-bancos-digitais-tem-82-milhoes-de-contas-em-2021/>>. Acesso em: 29 set. 2021.

FGV (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS). **32a Pesquisa anual do Uso de TI nas Empresas, 2021**. Disponível em: <<https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u68/fgvcia2021pesti-relatorio.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GOETTENAUER, C. **Implementação do Sistema Financeiro Aberto brasileiro e regulação por incentivos: estudo sobre a estratégia regulatória de Open Banking no Brasil, 2021**. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/rdsr/article/download/37956/31069>>. Acessado em: 19 out. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua: Acesso à Internet e a Televisão e posse de Telefone Móvel Celular para uso Pessoal, 2018**. Disponível em: <[https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Anual/Acesso\\_Internet\\_Televisao\\_e\\_Posse\\_Telefone\\_Movel\\_2018/Analise\\_dos\\_resultados\\_TIC\\_2018.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Acesso_Internet_Televisao_e_Posse_Telefone_Movel_2018/Analise_dos_resultados_TIC_2018.pdf)>. Acessado em: 09 out. 2021.

ILIEVA, J., BARON, S., HEALEY, N. M. Online surveys in marketing research: pros and cons. **International Journal of Marketing Research**, 2002. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/161883649.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2022.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MARCONI, M. A., LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, M. E. V. **Open Banking: a abertura do sistema financeiro e possíveis efeitos sobre o crédito bancário, 2021**. Tese de Doutorado. Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/31062>>. Acesso em: 29 set. 2021.

SOUTO, G. A. A Cessão de Dados Financeiros como um Novo Modelo de Negócio através do Open Banking. **Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central**, v. 14, n. 2, p. 13-32, dez. 2020. Disponível em: <<https://revistapgbc.bcb.gov.br/revista/article/view/1071/54>>. Acesso em: 29 set. 2021.

VEIGA, F. S., GIBRAN, S. M., BONSERE, S. F. M. Open Banking: Expectativas e desafios para o mercado financeiro no Brasil. **Administração de Empresas em Revista**, v. 1, n. 15, p. 203-226, Curitiba/PR, 2020. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/admrevista/article/view/4087>>. Acesso em: 15 out. 2022.